CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

Resolução nº 320/92, de 27 de abril de 1.992

Dispõe sobre à aprovação das Contas da Prefeitura Municipal de Marabá, relativas ao exercício financeiro de 1.988.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, satisfeito o disposto no Art. 71 da Constituição do Estado do Pará, combinado com o Art. 141 da Lei Orgânica do Município, a Câmara Municipal, em sessão realizada dia 27 de abril de 1992, aprovou e ela promulga a seguinte,

R E S O L U Ç Ã O :

Art. 1º - Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de Marabá, relativas ao exercício financeiro de 1988, de responsabilidade do Ex-Prefeito HAMILTON DE BRITO BEZERRA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Marabá, em 27 de abril de 1.992.

MANOEL ALVES FERREIRA
Presidente

ELZA ABUSSAFI MIRANDA
1ª Secretária

RENALDO JOSÉ ZUCATELLI
2º Secretário em exerc.